



Imprensa Oficial

Itapeverica da Serra, 03 de Maio de 2021
Ano 12 - Edição DXXV

EDITAL

EDITAL Nº 004/2021 - CPEC (COVID-19)

PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2021 - CPEC (COVID-19)

O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), usando das atribuições, resolve baixar o Edital dos Candidatos Inscritos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por tempo determinado para atender as necessidades de contratação de Agente de Serviços Funerários, para atendimento urgente e inadiável de excepcional interesse público, fundado no Decreto Municipal nº 2.888, de 20 de março de 2020 e suas alterações, e outros instrumentos legais referentes a grave situação imposta pela pandemia mundial causada pelo COVID-19, como também fundado no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a saber:

Inscrição	Nome	CPF	RG
5	FELIPE DE PAULO CAPELI	386.536.978-29	49.342.988-8
6	CRISLAINE RIBERO BATISTA	393.585.198-78	40.767.936-4
7	ADILIO VIEIRA CARDOSO	871.945.898-34	797.111-3
8	HELIO GOMES DA SILVA	266.764.928-14	32.441.594-1
9	DANILO APARECIDO DIAS VIEIRA	373.587.648-03	44.848.047-3
10	MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES SIQUEIRA	415.331.928-71	44.064.444-6
11	ALEXANDRE FARIAS DOS SANTOS	393.812.898-40	46.538.326-9
12	ERICA MAYARA SATINA BARRA BRANCO	487.629.088-12	50.071.128-8
13	RAQUEL RODRIGUES FERREIRA	399.444.438-16	42.953.071-7
14	JOYCE MARIA FEITOSA LOPES	457.241.588-92	39.154.761-6
15	DIÉZIA WINONA SOUZA DOS SANTOS	035.879.605-93	59.791.362-6
16	REINALDO RODRIGUES SIQUEIRA	298.870.018-48	30.958.634-3
17	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	299.700.578-71	34.605.772-3
18	GABRIEL DE OLIVEIRA MATOS	336.693.548-08	4.558.429-1
19	LUANA RAMOS TRINIDADE	426.588.128-92	49.617.527-0
20	SANDRA REGINA NERY DOS SANTOS	391.247.668-36	44.954.078-9
21	DOMENIQUE APARECIDA DA ROCHA	321.856.388-74	42.801.358-2
22	SAMANTHA CRISTIE SATURNINO DOS SANTOS	374.817.858-13	46.547.853-0
23	JULIO VENANCIO DOS SANTOS SAMPAIO	103.338.285-00	22.159.891-06
24	DOUGLAS APARECIDO DA SILVA FILHO	360.433.228-11	38.980.332-7
25	STEPHANIE CRISTIE SATURNINO DOS SANTOS	363.762.498-25	34.181.922-0
26	WILSON GOMES DE QUEIROZ	293.956.598-82	32.392.817-1
27	CLÉBER ROGÉRIO MACHADO RAMOS	941.569.480-72	36.301.363-5
28	VITORIA HELENA SATURNINO DOS SANTOS	374.423.888-17	41.029.661-2
29	ALESSANDRO BRANCO ALVES	330.541.168-67	43.364.584-2
30	SIMONE BATISTA DE SOUZA	297.280.068-02	36.611.579-0
31	VITORIA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO	412.448.788-63	42.325.353-0
32	JOSÉ ROBERTO DE MORAIS	179.952.948-75	27.136.345-9
33	GENIVAL SANTOS ESTEVES	056.913.558-30	17.470.037-4

Os candidatos deverão comparecer às 8 horas e 30 minutos do dia 02/05/2021 no Ginásio de Esportes de Itapeverica da Serra, localizado na Avenida Dona Anila, 1001 - Olaria, portando documento original com foto, para realização da prova prática, devendo usar traje apropriado para prática de esportes. Os portões estarão abertos até às 9 horas, o comparecimento após este horário não será permitido a entrada.

E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no **site**: www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapeverica da Serra, 29 de abril de 2021.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

LEI

LEI Nº 2.861, DE 27 DE ABRIL DE 2021
(Projeto de Lei nº 1.825/21 de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.000, DE 16 DE JUNHO DE 2009, ALTERADA PELA LEI Nº 2.760, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.000, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 36.

.....
I - Cargos Públicos em Comissão ;

.....
(NR)

“Art. 38. Os Cargos em Comissão são de livre provimento, nomeação e designação pelo Chefe do Executivo e estão relacionados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As nomeações e/ou designações para o exercício das funções dos cargos em comissão deverão recair, preferencialmente, para servidores investidos em cargo de provimento efetivo.

I – o servidor nomeado/designado no cargo em comissão poderá optar pela respectiva referência, acrescida do percentual de gratificação;

II – o tempo de nomeação/designação no cargo em comissão inclusive, no cargo de Secretário Municipal contará como tempo de serviço para todos os fins; e

III – cessada a nomeação/designação no cargo em comissão o servidor voltará a exercer as funções de seu cargo de origem.” (NR)

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 2.000, alterado pelos Anexos VI e VI-A da Lei nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019, passa a ser o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica revogado o artigo 17 e os incisos VI e VI-A do artigo 19 da Lei nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 27 de abril de 2021

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

JOSÉ DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO I
(Anexo VI e VI-A da Lei nº 2.760, de 2019)

DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Cargo	Referência	Gratificação do Cargo	Total
Assessor de Departamento	10	40%	97
Assessor Especial	20	100%	13
Assessor Especial de Gabinete	20	100%	2
Assessor Geral de Gabinete	20	100%	10
Assessor Técnico	14	50%	44
Assessor Técnico de Engenharia de Obras	17	70%	1
Chefe de Divisão	15	60%	91
Chefe de Gabinete	23	100%	1
Chefe de Seção	10	40%	11
Chefe de Serviço	13	50%	64
Comandante	20	100%	1
Coordenador do CRAS	15	60%	4
Coordenador do CREAS	15	60%	1
Diretor de Políticas Públicas	18	70%	1
Corregedor	18	70%	1
Diretor de Departamento	18	70%	48
Ouvidor da GCM	18	70%	1
Ouvidor	18	70%	1
Procurador-Chefe	20	100%	1
Secretário Geral de Gabinete	21	100%	1
Secretário Geral da Junta de Serviço Militar	18	70%	1
Sub-Comandante	18	70%	1

ALISTAMENTO MILITAR 2021

DE 4 DE JANEIRO A 30 JUNHO
JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 2003 FAÇAM SEU ALISTAMENTO MILITAR NO SITE

WWW.ALISTAMENTO.EB.MIL.BR

MAIS INFORMAÇÕES COMPAREÇA À JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

ENDEREÇO
RUA 13 DE MAIO, 100 - CENTRO (PRÉDIO PAT)
TELEFONE: 4165-2011

Itapeverica da Serra
EXÉRCITO BRASILEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

T. Prorrog. nº 2.823/2021 ao Cont. nº 4.691/17 – Pregão nº 047/2016 - CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: ELETROTEL TELECOM & INFORMÁTICA EIRELI EPP** – OBJETO: Prorroga por mais 6 meses o prazo contratual com término em 16/9/2021 e para cobertura do novo período será empenhado o valor total de R\$ 121.905,90 – ASS: 16/3/2021 Prefeito

T. Prorrog. nº 2.828/2021 ao Cont. nº 5.096/2020 – TP nº 010/2020 - CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: NOVA INTEGRAL TÉCNICA E CONSTRUÇÃO LTDA** – OBJETO: – Prorroga por mais 2 meses o prazo contratual, item 2.1. da vigência com término em 6/6/21 e prorroga por mais 2 meses o prazo contratual, item 2.2. da execução do Contrato em questão, com término em 4 /6/21, – ASS: 25/3/2021 Prefeito

T. Mod. nº 2.832/2021 ao Cont. nº 5.079/2020 – TP nº 012/2020 - CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S.A.** – OBJETO: Modifica a Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização do Contrato, item 11.1, substituindo o Senhor CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, portador do CPF nº 301.609.286-72, pelo Senhor FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, portador do CPF nº 181.237.208-66, responsável pela gestão do Contrato – ASS: 25/3/2021 Prefeito

T. Mod. nº 2.833/2021 ao Cont. 4.761/17 – Pregão nº 042/2017 - CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: BASIC ELEVADORES LTDA** – OBJETO: Modifica a Cláusula Décima – Da Execução do Contrato, item 10.1, substituindo a Senhora SORÁIA REGINA RIBEIRO, portadora do CPF nº 092.630.778-94, pelo Senhor MÁRCIO BEZERRA CARVALHO, portador do CPF nº 906.092.983-72, responsável pela gestão do Contrato – ASS: 25/3/2021 Prefeito

T. Mod. nº 2.836/2021 à ARP nº 732/2020 – Pregão nº 052/2019 - CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI** – OBJETO: Modifica a Cláusula Nona – Do Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços - item 9.1., substituindo a Senhora SORÁIA REGINA RIBEIRO, portadora do CPF nº 092.630.778-94, pelo Senhor MÁRCIO BEZERRA CARVALHO, portador do CPF nº 906.092.983-72, responsáveis pela gestão, e o Item 9.2., substituindo a Senhora MÁRCIA MELO CASORLA, portadora do CPF nº 052.225.158-77, pelo Senhor RAPHAEL NUNES MARQUES, portador do CPF nº 355.229.158-03, responsável pela fiscalização – ASS: 25/3/2021 Prefeito

T. Mod. nº 2.837/2021 à ARP nº 733/2020 – Pregão nº 052/2019 - CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: N. F. SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES EPP** – OBJETO: Modifica a Cláusula Nona – Do Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços - item 9.1., substituindo a Senhora SORÁIA REGINA RIBEIRO, portadora do CPF nº 092.630.778-94, pelo Senhor MÁRCIO BEZERRA CARVALHO, portador do CPF nº 906.092.983-72, responsáveis pela gestão, e o Item 9.2., substituindo a Senhora MÁRCIA MELO CASORLA, portadora do CPF nº 052.225.158-77, pelo Senhor RAPHAEL NUNES MARQUES, portador do CPF nº 355.229.158-03, responsável pela fiscalização – ASS: 25/3/2021 Prefeito

T. Mod. nº 2.838/2021 à ARP nº 734/2020 – Pregão nº 052/2019 - CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: NEW EDUCAR EIRELI** – OBJETO: Modifica a Cláusula Nona – Do Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços - item 9.1., substituindo a Senhora SORÁIA REGINA RIBEIRO, portadora do CPF nº 092.630.778-94, pelo Senhor MÁRCIO BEZERRA CARVALHO, portador do CPF nº 906.092.983-72, responsáveis pela gestão, e o Item 9.2., substituindo a Senhora MÁRCIA MELO CASORLA, portadora do CPF nº 052.225.158-77, pelo Senhor RAPHAEL NUNES MARQUES, portador do CPF nº 355.229.158-03, responsável pela fiscalização – ASS: 25/3/2021 Prefeito

T. Prorrog. e Mod. nº 2.839/2021 ao Cont. nº 4.768/17 – Pregão nº 048/17 - CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: INTEGRAL PROJETOS E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP** – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o

prazo contratual com **término em 5/4/22** ou até que se conclua um novo processo licitatório, **para cobertura do novo período será providenciado o empenho no valor total estimado de R\$ 125.989,92 e modifica a Cláusula Décima, item 10.1., substituindo a Senhora MARIA CECILIA DA SILVA SZAZ, portadora do CPF nº 139.761.818-38, pelo Senhor JOSÉ DE BRITO, portador do CPF nº 302.001.388-71, responsável pela gestão do Contrato – ASS: 5/4/2021 Prefeito**

T. Prorrog. e Mod. nº 2.842/2021 ao Cont. nº 4.934/19 – Pregão nº 015/19 - CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: COMERCIAL KRF EIRELI** – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual item 2.1. da vigência com **término em 16/4/22**, modifica a Cláusula Décima – Da Execução do Contrato, **item 10.1., substituindo o senhor CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, portador do CPF nº 301.609.286-72, pelo senhor, JOÃO MIRANDA OLIVEIRA, portador do CPF nº 125.600.718-86, responsável pela gestão do Contrato e modifica a Cláusula Décima – Da Execução do Contrato, item 10.2., substituindo o senhor AGUINALDO FERREIRA, portador do CPF nº 111.554.848-43 pela senhora, THÁIS APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 346.885.268-14, responsável pela fiscalização do Contrato – ASS: 16/4/2021 Prefeito**

T. Mod. nº 2.847/2021 ao Cont. nº 4.732/17 – Pregão nº 017/17 - CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA DA SERRA LTDA** – OBJETO: Modifica a Cláusula Décima – item 10.1, substituindo a Senhora MARIA CECÍLIA DA SILVA SZAZ, portadora do CPF nº 139.761.818-38, pelo Senhor JOSÉ DE BRITO, portador do CPF nº 302.001.388-71 e a Senhora SORÁIA REGINA RIBEIRO, portadora do CPF nº 092.630.778-94 pelo Senhor MÁRCIO BEZERRA CARVALHO, portador do CPF nº 906.092.983-72, que passam a serem responsáveis pela gestão do Contrato e fica incluído o item 10.2, na Cláusula Décima Da Execução do Contrato para incluir a Senhora BRUNA DA SILVA SOUZA, portadora do CPF nº 419.512.168-06, e a Senhora EVELLY KAROLINI RIBEIRO DA TRINDADE, portadora do CPF nº 437.135.698-27, como responsáveis pela fiscalização do contrato – ASS: 16/4/2021 Prefeito

T. Mod. nº 2.853/2021 à ARP nº 736/2020 – Pregão nº 027/2020 - CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA** - OBJETO: Modifica a Cláusula Nona – Do Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços - **item 9.1.**, substituindo a Senhora MARIA CECÍLIA DA SILVA SZAZ, portadora do CPF nº 139.761.818-38, pelo Senhor **JOSÉ DE BRITO, portador do CPF nº 302.001.388-71, responsáveis pela gestão, e o Item 9.4., substituindo o Senhor GERSON WAISHAUP DE ALMEIDA, portador do nº CPF nº 090.078.728-77, pelo Senhor GILMAR DE MORAES CARDOSO, portador do CPF nº 145.173.328-37, responsável pela fiscalização e para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o valor unitário dos itens, conforme segue: Item 1 – Agente Redutor Líquido Automotivo, 20 litros, Arls 32, valor unitário de R\$ 56,00/gl para R\$ 59,50/gl; Item 7 – Óleo dois tempos, frascos 500 ml, ref. – 8017H, valor unitária de R\$34,00/fr para R\$ 39,20/fr; Item 9 – Óleo Lubrificante 15W40, 1 litro Mineral API SL, para motores a gasolina e álcool, com níveis de qualidade API SL/CF, ACEA (Europa) A2/B3, VW 501,01/Mercedes Beens 229.1, valor unitário de R\$ 22,00/lt para R\$ 23,82/lt, Item 10 – Óleo Lubrificante 15W40, balde 20 litros, valor unitário de R\$ 18,00/lt para R\$ 23,82/lt – ASS: 16/4/2021 Prefeito**

T. Modific. 2.856/2021 ao Cont. nº 4.535/16 – TP nº 010/15 - CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: INDAGO COLSULTORIA LTDA** – OBJETO: Modifica a Cláusula Décima – item 10.1 – Da Fiscalização do Contrato, **substituindo o senhor AGUINALDO FERREIRA, portador do CPF nº 111.554.848-43 pelo senhor, JOÃO MIRANDA OLIVEIRA, portador do CPF nº 125.600.718-86 responsável pela gestão do Contrato, e a Servidora THÁIS APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 346.885.268-14 responsável pela fiscalização do Contrato – ASS: 16/4/2021 Prefeito**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 641, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica; e

Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 14328/2021, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o retorno do servidor ADRIANO DA SILVA GOMES ao seu cargo de Auxiliar de Serviço de Limpeza e Manutenção, da Licença para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 643, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de servidores na Portaria nº 227/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **INCLUIR** os servidores abaixo elencados na Portaria nº 227/2021, que nomeou o GRUPO TÉCNICO QUE TERÁ COMO PRINCIPAL AÇÃO, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, conforme segue:

ROBERTA MICHELE COSTA
NATALIZ SEGUEZI FILHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 144/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01/04/2021 a servidora NAIARA DA SILVA CAMPOS, na Portaria nº 109/2021, COMISSÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de Abril de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI
Superintendente Saúde - IS

PORTARIA Nº 145/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01/04/2021 a servidora MIRIAN HIGASHI FUZATI, na Portaria nº 072/2021, COMISSÃO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DE MATERIAIS MÉDICOS e HOSPITALARES.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de Abril de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI
Superintendente Saúde - IS

PORTARIAS

PORTARIA Nº146/2021 – INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE – I.S., no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o teor da **APURAÇÃO PRELIMINAR MPA nº 976/2021**, conjugado com o disposto no artigo 229 da Lei Municipal Complementar 36/2016;

DETERMINO a instauração de **SINDICÂNCIA**, sancionada com pena máxima de suspensão, a ser promovido em face do(a) servidor (a) A. O. dos S., cargo de motorista de ambulância CLT, matrícula 80727, por eventual descumprimento aos incisos III e VIII do artigo 199 da Lei Municipal Complementar 36/2016, isso porque, em tese, cometeu irregularidade administrativa, conforme constou na Apuração Preliminar MPA nº 976/2021, acidente de veículo ocorrido no dia 09/01/2021, ambulância de placas BVT-4387.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra (SP), 28 de Abril de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI
Superintendente Saúde - IS

PORTARIA Nº147/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE – IS., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

REVOGA a Portaria nº132/2021 de 16 de Março de 2021, que determinava o afastamento das servidoras gestantes do trabalho presencial. Todas as servidoras gestantes deverão exercer suas funções em seus respectivos locais de trabalho a partir de **03/05/2021**.

Art. 1º Esta portaria retroage seus efeitos a 30 de Abril de 2021.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de Maio de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI
Superintendente Saúde - IS

DECRETO

DECRETO Nº 3.180, DE 3 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO NO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SAÚDE-IS – AUTARQUIA MUNICIPAL E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO – AMG NA FORMA ESPECÍFICA QUE SEGUE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Decreto Municipal nº 2.369, de 2 de janeiro de 2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.359, de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

Considerando que a empresa Associação Metropolitana de Gestão – AMG, foi qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Itapecerica da Serra;

Considerando o Contrato nº 07/2019, firmado entre a Saúde-IS – Autarquia Municipal, CNPJ/MF nº 09.583.958/0001-27 e Associação Metropolitana de Gestão – AMG, CNPJ/MF nº 07.400.978/0001-90;

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal que traz que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando que a prestação de serviços de saúde é essencial e não pode ser interrompido, o que poderá ocorrer caso a municipalidade não adote medidas imediatas de precaução e cautela;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade à saúde da população de forma ética e eficaz;

Considerando o disposto nos moldes do art. 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

Considerando que a Administração tem o dever de, preventivamente, neutralizar quaisquer ameaças à regular prestação do serviço público de saúde, assegurando a sua adequada e continuidade no serviço essencial de saúde;

Considerando que a empresa Associação Metropolitana de Gestão – AMG está sendo objeto de investigações da Polícia Federal do Estado de São Paulo por possível participação em fraudes em Órgãos Públicos;

Considerando todos os elementos apurados no Expediente Administrativo sob nº 5491/2021; e

Considerando o Ofício remetido pela Saúde-IS – Autarquia Municipal, em 28 de abril do corrente exercício, sob código de postagem sob nº QB054414270BR, com prazo de resposta de 24 horas à empresa Associação Metropolitana de Gestão – AMG,

DECRETA:

Art. 1º A intervenção nos serviços, no gerenciamento e na execução decorrentes do Contrato nº 07/2019 celebrado entre a Saúde-IS – Autarquia Municipal, CNPJ/MF nº 09.583.958/0001-27 e Associação Metropolitana de Gestão – AMG, CNPJ/MF nº 07.400.978/0001-90, visando restabelecer a adequada e eficiente prestação dos serviços, garantindo sua continuidade, a fim de serem preservados os interesses da população.

Art. 2º A intervenção afasta toda e qualquer ingerência dos sócios e

administradores da empresa Associação Metropolitana de Gestão – AMG, da Administração dos bens e serviços da empresa, e abrange a administração plena do controle dos meios materiais e humanos utilizados por ela, compreendendo as atividades operacionais e administrativas, inclusive de natureza contábil e financeira.

Art. 3º Fica nomeado como Interventor o Superintendente da Saúde-IS – Autarquia Municipal, Dr. Flávio Augusto Bergamaschi, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.913.416-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 033.572.948-77.

§ 1º O Interventor terá plenos poderes de direção e administração dos bens e serviços objeto da intervenção, podendo ainda, requisitar serviços de repartições públicas, delegar ou adotar outras medidas que entender necessária.

§ 2º O Interventor pagará os Contratos, tantos diretos como indiretos, da Associação Metropolitana de Gestão – AMG pelos serviços prestados, após sua devida comprovação e aprovação.

§ 3º Compete ao Interventor aprovar previamente os atos de gestão relativos ao Contrato 07/2019, tais como Contratos, compras, pagamentos de funcionários, prestadores de serviços, fornecedores, etc.

§ 4º É autorizada a abertura de conta corrente específica para a prática das movimentações financeiras relativas a presente intervenção, sem prejuízo da manutenção de eventualmente quaisquer outras existentes, a qual será exclusivamente movimentada pelo Interventor, cujos valores deverão ser empregados exclusivamente para despesas de custeio e investimentos indispensáveis à operação do sistema.

§ 5º Serão atribuições exclusivas do Interventor as estabelecidas no §§ 3º e 4º deste artigo, não podendo ser delegado a nenhum outro.

§ 6º O Interventor poderá admitir, demitir ou transferir empregados/contratados conforme a necessidade dos serviços.

Art. 4º Fica autorizado, caso necessário, a retenção de todos os créditos decorrentes do Contrato firmado com a contratada, para garantia de ressarcimento dos prejuízos eventualmente causados à Administração.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão suportadas mediante dotações orçamentárias.

Art. 6º O prazo da intervenção que trata o art. 1º será de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto, que poderá ser prorrogado se necessário.

Art. 7º Declarada a intervenção, deverá ser instaurado Processo Administrativo dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Decreto, para comprovar as causas determinantes da medida, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 8º Ao final da intervenção o Interventor designado prestará contas da intervenção.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 3 de maio de 2021

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI
Superintendente da Saúde-IS – Autarquia Municipal

MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos